



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 086/06.

Ibiúna, 02 de outubro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões, 10/10/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 086, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa existentes no Bairro Ressaca como Travessa Romeu Orlandino, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 10/10/2006



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 204/2006

Recebido em 10 de 10 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 086/06.
DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

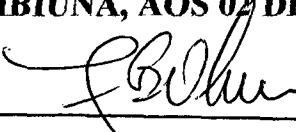
EM 10 DE OUTUBRO DE 2006
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**TRAVESSA ROMEU ORLANDINO**”, a travessa no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua Salvador Vieira Pinto e termino a Av. Lazaro Firmino de Almeida, com uma extensão aproximadamente de 47 (quarenta e sete) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(5 Via Família)

Declaração de Óbito

Serviço Funerário do Município de Ibiuna

Funerária Santo Antonio

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone 241-1319 - Cx. P.: 51 - Cep 18150-000 - Ibiuna - SP

Ibiuna, 14 de Fevereiro de 2006 N° 4151

Falecido ROMEU ORLANDINO

Sexo M Cor BCA. Nascto 28/03/1938 Idade 67 Profissão FARMACEUTICO APOSENTADO

Natural JAU SP. Cartorio Estado Civil VIUVO

Endereco R.LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA BºRESSACA IBIUNA SP.

Nome do Pai LUIZ ORLANDINO Estado Civil FALECIDO

Natural de Profissão

Nome da Mae MARIA IZOLINA TOLINO Estado Civil FALECIDA

Natural de Profissão

Endereço dos Pais FALECIDOS

Cemiterio PQ. DA FIGUEIRA IBIUNA SP. Data Sep. 14/02/2006 Hora 16.30

Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NÃO INSS SIM N° Benef. 1.068.586.146-2

Eleitor NÃO Cidade Zona N° 0

Reservista Cat. N° 0 Serie 0 CSM RM

Local do Falecimento HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA SP.

Médico DR.VALTER RAFAEL GARCIA GOMES CRM 101.774

Médico CRM

Causa da Morte Data Falec. Hora

TURBIO METABOLICO,INFEÇÃO URINÁRIA,SONDA SUPRA PÚBLICA INFECTADA,MAL DE CHAGAS,ANEURISMA 13/02/2006 23.55

DE AORTA

Foi casado em 1ª Nupcias no Cartório TUPÃ SP. no dia 11/07/1964

com SONIA COLONHESI ORLANDINO Livro B34 Fls. 160 N° 9661

filhos:

- 1.REGINA CELIA ORLANDINO 40 ANS.
- 2.SIMONE CRISTINA ORLANDINO 39 ANS.
- 3.MARCELO HENRIQUE ORLANDINO 38 ANS.
- 4.LUCIANA ANGELICA ORLANDINO SILVA 34 ANS.
- 5.FABIO LEANDRO ORLANDINO 26 ANS.

Foi casado em 2ª Nupcias no Cartório no dia 11

com Livro Fls. N° 0

filhos:

Documentos DADOS TIRADOS CERT. CASAMENTO, RG. 7.696.551 SSP.SP. E VERBALMENTE PELO DECLARANTE

apresentados

ou Obs.

do Falecido

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiuna, nos termos da portaria No 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento No 26/81.

Pago a Importância de R\$ 0,00 Agencia Nota N°

Cartório IBIUNA SP. End. Cartório R. GAL, VALDOMIRO DE LIMA 402, CENTRO IBIUNA SP.

Declarante JULIO CESAR DA SILVA Doc. do Declarante RG.14.351.450 SSP.SP.

Profissão VENDEDOR Grau GENRO Fone 6331.23 48

Endereço AV.DOS OURIVES 560 APART.73,JD.SAO SAVERIO SP.SP.

CHARLES VIEIRA DO PRADO

Ass. Agente Funerário

Ass. do Declarante

Funerária Santo Antonio

Pago a Importância de R\$ para registro de óbito() Vias

End. Cartório R. GAL, VALDOMIRO DE LIMA 402, CENTRO IBIUNA SP.

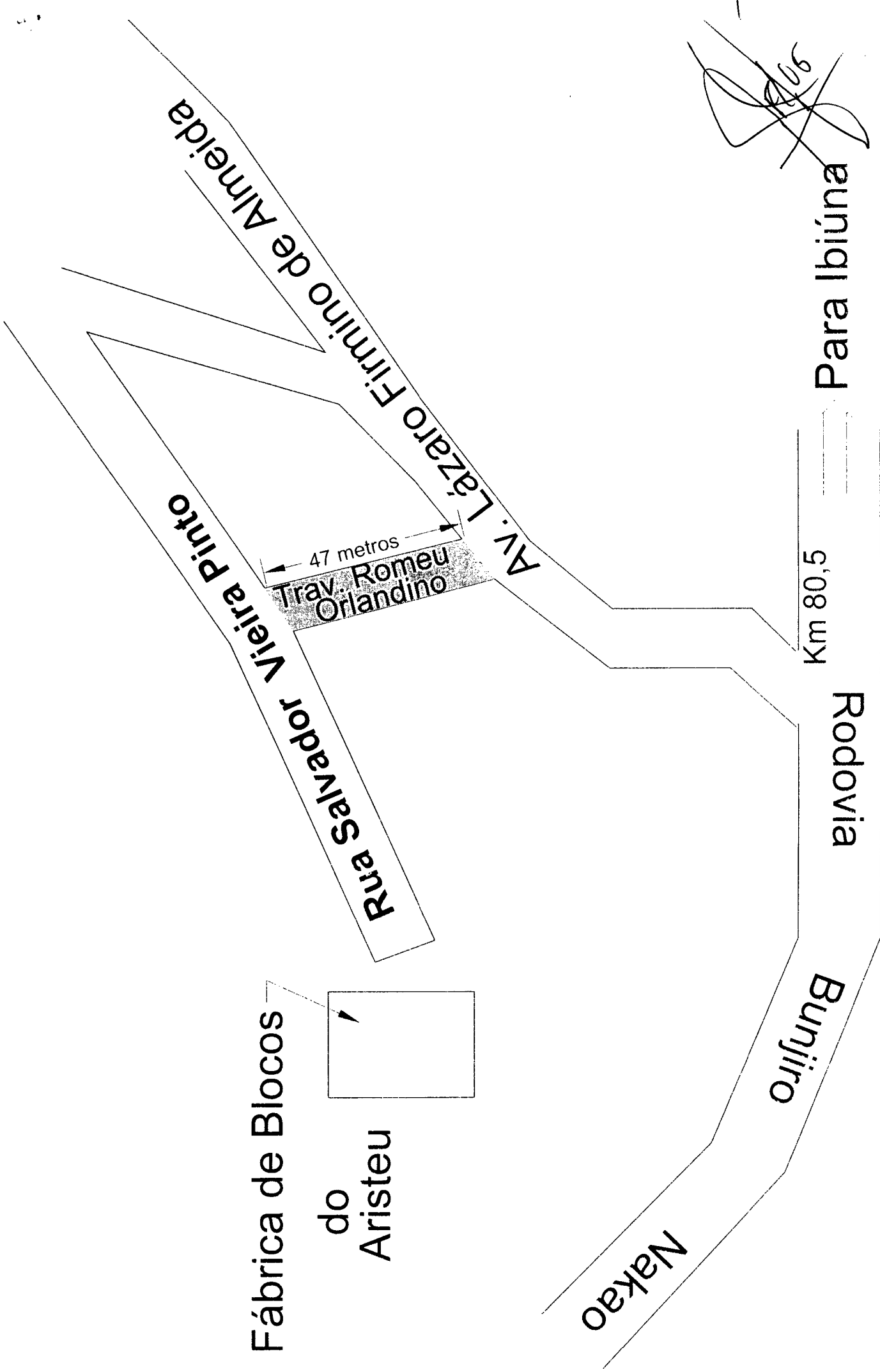
Nome do Falecido ROMEU ORLANDINO

Nota N°

Ibiuna, 14 de Fevereiro de 2006

CHARLES VIEIRA DO PRADO

Ass. Agente Funerário





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 204/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 204/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Ressaca, homenageando o Sr. Romeu Orlandino, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10

DE OUTUBRO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**

**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE**

**JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 197/2006

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

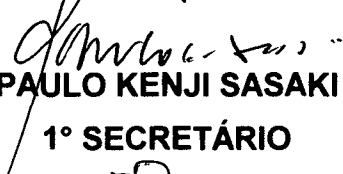
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**TRAVESSA ROMEU ORLANDINO**", a travessa no Bairro Ressaca e que tem seu início na Rua Salvador Vieira Pinto e término na Av. Lázaro Firmino de Almeida, com uma extensão aproximadamente de 47 (quarenta e sete) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 619/2006

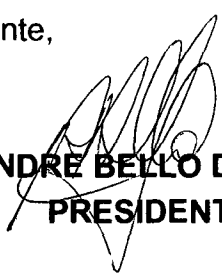
Ibiúna, 10 de outubro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 197/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 086/06, nesta Casa tramitou com o nº. 204/2006, que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.” aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Secretaria Geral
11/10/06



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 204/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de outubro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2006 o Projeto de Lei nº. 204/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 10 de outubro de 2006.

Certifico finalmente que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 10 de outubro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 204/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 197/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 619/2006 da presente data.

Ibiúna, 10 de outubro de 2006.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo